



LEI Nº 1958/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar, no valor de e R\$ 713.100,27 (setecentos e treze mil cem reais e vinte e sete centavos) a ao orçamento vigente, ano base 2022 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2022, no importe de **R\$ 713.100,27 (setecentos e treze mil cem reais e vinte e sete centavos)** a nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2022.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA

Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA

2.01.01.04.122.0001.2.0006-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO ----- R\$ 3.712,45

2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA ----- R\$ 3.063,15

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 6.775,60

Total da Unidade 01----- R\$ 6.775,60

Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0001.2.0010-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE PARCERIA COM POLÍCIA CIVIL ----- R\$ 6.007,27

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 6.007,27

Total da Unidade 02----- R\$ 6.007,27

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 26/08/2022



Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

2.03.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTOS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO RPPS ----- R\$ 1.494,14

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.494,14

Total da Unidade 03 ----- R\$ 1.494,14

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.365.0002.2.0026-118 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL ----- R\$ 205.002,62

2.04.01.12.361.0002.2.0024-118 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 22.000,00

2.04.01.12.365.0002.2.0026-118 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL ----- R\$ 162.036,39

2.04.01.12.361.0002.2.0023-118 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR ----- R\$ 29.000,00

2.04.01.12.361.0002.2.0024-118 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 29.400,11

2.04.01.12.365.0002.2.0026-118 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL ----- R\$ 43.457,22

2.04.01.12.122.0002.2.0018-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA EDUCAÇÃO ----- R\$ 72.711,45

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 563.607,79

Total da Unidade 04 ----- R\$ 563.607,79

Unidade 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DO SUS

2.05.05.10.122.0003.2.0044-102 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ----- R\$ 9.000,00

2.05.05.10.122.0003.2.0044-102 - 3.1.90.13.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ----- R\$ 5.000,00

2.05.05.10.122.0003.2.0044-102 - 3.1.90.16.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ----- R\$ 5.000,00



2.05.05.10.122.0003.2.0044-102 - 3.3.90.08.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA
ÚNICO DE SAÚDE ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 24.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 24.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.304.0006.2.0040-159 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA
VIGILÂNCIA SANITARIA ----- R\$ 24.241,36

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 24.241,36

Sub-Unidade 04 - BLOCO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.06.04.10.303.0005.2.0043-102 - 3.1.90.04.00 DOSE CERTA- ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA ----- R\$ 11.875,02

2.06.04.10.303.0005.2.0043-102 - 3.1.91.13.00 DOSE CERTA- ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA ----- R\$ 6.516,18

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 18.391,20

Total da Unidade 06 ----- R\$ 42.632,56

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.26.782.0012.1.0026-100 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE MELHORAMENTOS EM
ESTRADAS VICINAIS ----- R\$ 63.052,48

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 63.052,48

Total da Unidade 07 ----- R\$ 63.052,48

Total da Instituição 02 ----- R\$ 63.052,48

Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

2.11.01.17.512.0023.2.0112-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ÁREA DE
TRANSBORDO DE RESÍDUOS ----- R\$ 1.261,93

2.11.01.17.512.0023.2.0112-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA ÁREA DE
TRANSBORDO DE RESÍDUOS ----- R\$ 1.183,85



2.11.01.20.122.0010.2.0084-100 - 3.3.90.36.00 MANUT DEPT AGROP MEIO AMB IND COM ABAST -----	R\$ 3.084,65
Total da Sub-Unidade 01-----	R\$ 5.530,43
Total da Unidade 11 -----	R\$ 5.530,43
Total da Instituição 02 -----	R\$ 713.100,27
Total Geral Acrescido -----	R\$ 713.100,27

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -----	R\$ 384,06
2.02.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -----	R\$ 40.297,57
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$ 40.681,63
Total da Unidade 02 -----	R\$ 40.681,63

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.365.0002.2.0149-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL -----	R\$ 186,34
2.04.01.12.122.0002.2.0017-118 - 3.1.90.04.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -----	R\$ 2.100,17
2.04.01.12.365.0002.2.0149-118 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL -----	R\$ 122.342,03
2.04.01.12.365.0002.2.0149-118 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL -----	R\$ 223.731,92
2.04.01.12.365.0002.2.0149-118 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL -----	R\$ 69.864,89



2.04.01.12.122.0002.2.0017-118	-	3.1.90.04.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	-----	R\$ 2.801,75
2.04.01.12.365.0002.2.0149-118	-	3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	-----	R\$ 3.092,08
2.04.01.12.361.0002.2.0023-119	-	3.3.90.08.00	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	-----	R\$ 3.000,00
2.04.01.12.365.0002.2.0026-118	-	3.3.90.08.00	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	-----	R\$ 9.866,62
2.04.01.12.365.0002.2.0149-118	-	3.3.90.08.00	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	-----	R\$ 3.000,00
2.04.01.12.361.0002.2.0023-119	-	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	-----	R\$ 50.469,89
2.04.01.12.361.0002.2.0023-119	-	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	-----	R\$ 626,99
Total da Sub-Unidade 01 -----					R\$ 491.082,68
Total da Unidade 04 -----					R\$ 491.082,68

Unidade 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DO SUS

2.05.05.10.122.0003.2.0044-102	-	3.1.91.13.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	-----	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 05 -----					R\$ 5.000,00
Total da Unidade 05 -----					R\$ 5.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0038-159	-	3.1.90.04.00	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS	-----	R\$ 24.241,36
2.06.02.10.302.0004.2.0039-102	-	3.1.90.04.00	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR– REDE MAC	-----	R\$ 400,55
2.06.02.10.302.0004.2.0039-102	-	3.1.90.16.00	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR– REDE MAC	-----	R\$ 20.374,59



Total da Sub-Unidade 02- ----- R\$ 45.016,50
Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.06.03.10.304.0006.2.0040-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA
VIGILÂNCIA SANITARIA ----- R\$ 179,14
Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 179,14
Total da Unidade 06 ----- R\$ 45.195,64

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.26.782.0012.2.0053-100 - 3.1.90.11.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE
ESTRADAS VICINAIS ----- R\$ 20.881,59
2.07.01.15.451.0012.1.0016-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA
DE PRÉDIOS PÚBLICOS ----- R\$ 63.052,48
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 20.881,59
Total da Unidade 07 ----- R\$ 83.934,07

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0019.2.0076-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
SCFV -----R\$ 1.250,14
2.10.01.08.243.0019.2.0071-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES
CONSELHO TUTELAR -----R\$ 10.000,00
2.10.01.08.243.0020.2.0074-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA
INSTITUIÇÃO CASA LAR ----- R\$ 10.624,88
2.10.01.08.244.0021.2.0075-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA ----- R\$ 1.183,85
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 23.058,87
Total da Unidade 10 ----- R\$ 23.058,87

Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

2.11.01.20.122.0010.2.0084-100 - 3.1.90.11.00 MANUT DEPT AGROP MEIO AMB IND COM
ABAST -----R\$ 24.147,38



Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 24.147,38
Total da Unidade 11 ----- R\$ 24.147,38
Total da Instituição 02 ----- R\$ 713.100,27
Total Geral Anulado ----- R\$ 713.100,27

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022;
- II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga - MG, 26 de agosto de 2022.

LUIS HELVECIO
SILVA
ARAUJO:58837000
634

Assinado de forma digital
por LUIS HELVECIO SILVA
ARAUJO:58837000634
Dados: 2022.08.26
16:02:24 -03'00'

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 1958/2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar, no valor de e R\$ 713.100,27 (setecentos e treze mil cem reais e vinte e sete centavos) a ao orçamento vigente, ano base 2022 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2022, no importe de **R\$ 713.100,27 (setecentos e treze mil cem reais e vinte e sete centavos)** a nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2022.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA

Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA

2.01.01.04.122.0001.2.0006-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - R\$ 3.712,45

2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA - - - - - R\$ 3.063,15

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.775,60

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 6.775,60

Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0001.2.0010-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE PARCERIA COM POLÍCIA CIVIL - - - - - R\$ 6.007,27

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.007,27

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 6.007,27

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

2.03.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTOS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO RPPS - - - - - R\$ 1.494,14

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.494,14

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 1.494,14

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.365.0002.2.0026-118 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 205.002,62

2.04.01.12.361.0002.2.0024-118 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 22.000,00

2.04.01.12.365.0002.2.0026-118 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 162.036,39

2.04.01.12.361.0002.2.0023-118 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 29.000,00

2.04.01.12.361.0002.2.0024-118 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 29.400,11

2.04.01.12.365.0002.2.0026-118 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 43.457,22

2.04.01.12.122.0002.2.0018-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 72.711,45

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 563.607,79

Total da Unidade 04 ----- R\$ 563.607,79

Unidade 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DO SUS

2.05.05.10.122.0003.2.0044-102 - 3.1.90.11.00 GESTÃO
ADMINISTRATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -----
--- R\$ 9.000,00

2.05.05.10.122.0003.2.0044-102 - 3.1.90.13.00 GESTÃO
ADMINISTRATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -----
--- R\$ 5.000,00

2.05.05.10.122.0003.2.0044-102 - 3.1.90.16.00 GESTÃO
ADMINISTRATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -----
--- R\$ 5.000,00

2.05.05.10.122.0003.2.0044-102 - 3.3.90.08.00 GESTÃO
ADMINISTRATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -----
--- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 24.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 24.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.304.0006.2.0040-159 - 3.1.90.11.00
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITARIA
----- R\$ 24.241,36

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 24.241,36

Sub-Unidade 04 - BLOCO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.06.04.10.303.0005.2.0043-102 - 3.1.90.04.00 DOSE CERTA-
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ----- R\$
11.875,02

2.06.04.10.303.0005.2.0043-102 - 3.1.91.13.00 DOSE CERTA-
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ----- R\$ 6.516,18

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 18.391,20

Total da Unidade 06 ----- R\$ 42.632,56

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.26.782.0012.1.0026-100 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE
MELHORAMENTOS EM ESTRADAS VICINAIS ----- R\$
63.052,48

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 63.052,48

Total da Unidade 07 ----- R\$ 63.052,48

Total da Instituição 02 ----- R\$ 63.052,48

Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

2.11.01.17.512.0023.2.0112-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA
ÁREA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS ----- R\$
1.261,93

2.11.01.17.512.0023.2.0112-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA
ÁREA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS ----- R\$
1.183,85

2.11.01.20.122.0010.2.0084-100 - 3.3.90.36.00 MANUT DEPT
AGROP MEIO AMB IND COM ABAST ----- R\$ 3.084,65

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 5.530,43

Total da Unidade 11 ----- R\$ 5.530,43

Total da Instituição 02 ----- R\$ 713.100,27

Total Geral Acrescido ----- R\$ 713.100,27

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO
DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ----- R\$
384,06

2.02.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO
DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ----- R\$

40.297,57

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 40.681,63

Total da Unidade 02 ----- R\$ 40.681,63**Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO****Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

2.04.01.12.365.0002.2.0149-101 - 3.1.90.04.00

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL -----R\$ 186,34

2.04.01.12.122.0002.2.0017-118 - 3.1.90.04.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ----
----- R\$ 2.100,172.04.01.12.365.0002.2.0149-118 - 3.1.90.04.00
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL -----R\$ 122.342,032.04.01.12.365.0002.2.0149-118 - 3.1.90.11.00
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL ----- R\$ 223.731,922.04.01.12.365.0002.2.0149-118 - 3.1.91.13.00
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL ----- R\$ 69.864,892.04.01.12.122.0002.2.0017-118 - 3.1.90.04.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ----
----- R\$ 2.801,752.04.01.12.365.0002.2.0149-118 - 3.1.90.04.00
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL ----- R\$ 3.092,082.04.01.12.361.0002.2.0023-119 - 3.3.90.08.00
DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR ----- R\$ 3.000,002.04.01.12.365.0002.2.0026-118 - 3.3.90.08.00
DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL ----
----- R\$ 9.866,622.04.01.12.365.0002.2.0149-118 - 3.3.90.08.00
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL ----- R\$ 3.000,002.04.01.12.361.0002.2.0023-119 - 3.3.90.30.00
DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR ----- R\$ 50.469,892.04.01.12.361.0002.2.0023-119 - 3.3.90.39.00
DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR ----- R\$ 626,99

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 491.082,68

Total da Unidade 04 ----- R\$ 491.082,68**Unidade 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE****Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DO SUS**2.05.05.10.122.0003.2.0044-102 - 3.1.91.13.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -----
----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 5.000,00**Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

2.06.02.10.302.0004.2.0038-159 - 3.1.90.04.00 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS ----- R\$ 24.241,36

2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.1.90.04.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR- REDE MAC - - - - - R\$ 400,55

2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.1.90.16.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR- REDE MAC - - - - - R\$ 20.374,59

Total da Sub-Unidade 02----- R\$ 45.016,50

Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE2.06.03.10.304.0006.2.0040-102 - 3.1.90.04.00
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITARIA ----- R\$ 179,14

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 179,14

Total da Unidade 06 ----- R\$ 45.195,64

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

2.07.01.26.782.0012.2.0053-100 - 3.1.90.11.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS --- -- R\$ 20.881,59

2.07.01.15.451.0012.1.0016-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS - - R\$ 63.052,48

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 20.881,59

Total da Unidade 07 ----- R\$ 83.934,07**Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

2.10.01.08.244.0019.2.0076-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV -----R\$ 1.250,14

2.10.01.08.243.0019.2.0071-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR --- --R\$ 10.000,00

2.10.01.08.243.0020.2.0074-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO CASA LAR --- - R\$ 10.624,88

2.10.01.08.244.0021.2.0075-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA ----- R\$ 1.183,85

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 23.058,87

Total da Unidade 10 ----- R\$ 23.058,87**Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO****Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO**

2.11.01.20.122.0010.2.0084-100 - 3.1.90.11.00 MANUT DEPT AGROP MEIO AMB IND COM ABAST -----R\$ 24.147,38

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 24.147,38

Total da Unidade 11 ----- R\$ 24.147,38

Total da Instituição 02 ----- R\$ 713.100,27**Total Geral Anulado ----- R\$ 713.100,27****Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga - MG, 26 de agosto de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Rezende Dias

Código Identificador:3FF1D966

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/08/2022. Edição 3337

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>